

Condicionalismos e vantagens da classificação

Condicionalismos e vantagens da classificação.

Que condicionalismos e vantagens advêm da classificação?

A classificação de "**Interesse Público**" atribui ao arvoredado um estatuto similar ao do património construído classificado.



Dragoeiro *Dracaena draco* - Oeiras, Quinta do Jardim.

Desta forma, as árvores e os maciços arbóreos classificados de interesse público constituem um património de elevadíssimo valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico, em grande medida desconhecido da população portuguesa.



Castanheiro *Castanea sativa*, Vilar dos Ossos, Vinhais | Alameda dos Freixos (*Fraxinus* spp.)- EN 246-1, Marvão.

Nenhuma Árvore de Interesse Público poderá ser cortada ou desramada sem autorização

prévia do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sendo todos os trabalhos efetuados sob sua orientação técnica.



Pinheiro-manso *Pinus pinea*, Areias de S. João, Estoril | Sobreiro *Quercus suber*, Chaparral do Mendonça, Água de Moura.

Pela **Lei n.º 53/2012. D.R. n.º 172, de 5 de setembro** e pela **Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho**, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas classifica árvores que merecem a designação de "Interesse Público" com publicação neste portal.

Se conhece alguma árvore, ou conjunto de árvores, que julgue ser de especial interesse preservar, dirija-se-nos, indicando a localização e, se possível, enviando uma fotografia.

Poderá estar assim a contribuir para evitar a destruição de algo insubstituível.

Esteja atento(a)!

Agradecemos a sua colaboração.

[Topo](#)

U.A.: 2016-11-16